

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.783, DE 09 DE outubro DE 1987

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o
Serviço de Taxis e dá outras providências

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas Autoridades
Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de taxis, no Município de Taubaté, ficam
assim reajustadas:

I - Cz\$ 40,20 (quarenta cruzados e vinte centavos) pa
ra a bandeirada;

II - Cz\$ 20,20 (vinte cruzados e vinte centavos) para
o quilômetro rodado na Bandeira I;

III - Cz\$ 30,30 (trinta cruzados e trinta centavos) pa
ra o quilômetro rodado na Bandeira II;

IV - Cz\$ 196,00 (cento e noventa e seis cruzados) para
a hora parada.

PARÁGRAFO UNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

a) nos dias úteis
das 22:00 às 6:00 horas

b) domingos e feriados
o dia todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição dos taxímetros que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Rodoviários de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, um representante da Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia 14 de outubro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de outubro de 1987, 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de outubro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO